



SGD 2026/25009/025178

PROCESSO Nº: 2026/25000/000191

ASSUNTO: Aquisição de fita de lacre antiviolação personalizada, a qual deverá conter, obrigatoriamente, o brasão do Estado, a identificação da Secretaria, bem como demais informações institucionais.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026/GC**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fita lacre antiviolação personalizada, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (SGD: 2026/25009/019095).

1.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Cód. Siga	Descrição	Und. Aquisição	Qtd
01	00059825	Fita lacre antiviolação personalizada - Material: polipropileno; Medida: 45 m x 45 mm (C x L).	ROLO	1.769

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 6.548, de 2022;

1.4 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o item III do (SGD: 2026/25009/019095) do Estudo Técnico Preliminar;

1.5 O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratacoes Anual (PCA), conforme detalhamento 25043514000155-0-000001/2026. O objeto enquadra-se nos termos do inciso I, do Art 2º do Decreto Estadual 6.548/2022 e especificacoes usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da pretendida aquisição encontra-se no item I – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SGD2026/25009/019095):

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fita lacre antiviolação personalizada, a ser fornecida por empresa especializada, conforme demanda formalizada por meio do Memorando SEFAZ/DAF/GALMOX nº 03/2026 (SGD: 2026/25009/008722), em atendimento aos Memorandos nº 65/2026 – SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC e nº 016/2026/DRF/SEFAZ (SGD nº 2026/25009/004728), expedidos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

O material será utilizado pelas equipes de fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização nas atividades de controle e verificação de mercadorias, especialmente nos procedimentos de apreensão e lacração de bens, garantindo a segurança, integridade e rastreabilidade das mercadorias apreendidas. A





utilização do lacre oficial contribui para assegurar a regularidade dos procedimentos fiscais e conferir maior confiabilidade às ações desempenhadas pela fiscalização.

A necessidade da contratação encontra respaldo na legislação estadual, especialmente no art. 125 da Lei nº 1.287/2001 e no art. 30 da Lei nº 1.288/2001, que tratam das competências da fiscalização tributária e dos procedimentos de controle de mercadorias no Estado do Tocantins.

Além disso, a adoção de fita lacre personalizada com identificação institucional permite a padronização das ações fiscais e reduz riscos de fraude, violação ou reutilização indevida do material. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir maior segurança, eficiência e organização nas atividades de fiscalização, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 De acordo ao estudo tecnico preliminar item VII (SGD: 2026/25009/019095):

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de fita lacre antiviolação personalizada, com identificação institucional, garantindo maior segurança nos procedimentos de lacração de mercadorias apreendidas e maior confiabilidade nas operações fiscais.

A contratação encontra-se alinhada ao Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito estadual, observando critérios de funcionalidade, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Em observância ao disposto no art. 11, inciso VI, e no art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.2 Nesse sentido, o fornecimento de fita lacre antiviolação personalizada deverá atender, no que couber, aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Redução de resíduos:

O produto deverá apresentar adequado desempenho adesivo e resistência mecânica, de modo a evitar desperdícios e reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição do volume de resíduos plásticos gerados.

b) Durabilidade do produto:

A fita lacre deverá ser fabricada com material resistente e de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo maior durabilidade e evitando reposições desnecessárias, o que contribui para o uso eficiente dos recursos públicos.

c) Materiais de menor impacto ambiental:

Sempre que possível, o produto poderá ser fabricado com materiais recicláveis, livres de substâncias potencialmente nocivas ou provenientes de processos produtivos que adotem práticas ambientalmente responsáveis.



**d) Logística e embalagem sustentável:**

As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou reutilizáveis, devendo ser adotadas medidas para evitar o uso excessivo de materiais de acondicionamento, especialmente plásticos e papéis desnecessários.

4.1.3 A adoção desses critérios busca promover maior eficiência na utilização de recursos, reduzir impactos ambientais e assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE:**a) Referência do item:**

➤ Fita lacre antiviolação personalizada: A qual deverá conter, obrigatoriamente, o brasão do Estado e a Identificação da Secretaria;

➤ Texto escrito: NOSSA FITA DE SEGURANÇA FOI COLOCADA NESTE VOLUME/PILHA VISANDO ASSEGURAR SUA INTEGRIDADE ATÉ O RECEBIMENTO PELO DESTINATÁRIO OU ENQUANTO ESTIVER SOB AÇÃO FISCAL COMO PROVA DE ILÍCITO FISCAL E PARA A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NA CONFORMIDADE DO ART. 125 DA LEI 1.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E DO ART. 30 DA LEI 1.288, DE 28/12/2001. SE HOUVER INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO, CONTATAR COM A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DE SUA JURISDIÇÃO (Foto referência Fls.21/22);

➤ Formato: rolo;

➤ Comprimento: 45 metros;

➤ Largura: 45 milímetros;

➤ Composição constituída por dorso de filme de polipropileno, adesivo de alta aderência; sim

➤ Imagem: Cor branca com letras na cor branca justificado na cor azul; brasão e texto padronizado;

4.4 Da exigência de amostra:

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a exigência de apresentação de amostra ou prova de conceito do produto ofertado justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento integral aos critérios técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo que o item ofertado atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade necessários ao adequado desempenho das atividades institucionais.

4.4.2 Tal medida busca prevenir aquisições ineficientes, evitar desperdício de recursos públicos e mitigar riscos à continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Administração.

4.4.3 Dessa forma, o fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO para apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal.

4.4.4 A amostra apresentada será submetida à avaliação técnica pela equipe de fiscalização do setor





operacional competente, a qual realizará testes práticos compatíveis com a natureza e finalidade do objeto, considerando as condições reais de utilização do material nas atividades institucionais.

4.4.5 O resultado da avaliação será formalizado por meio de Relatório Técnico Circunstanciado, contendo manifestação conclusiva quanto à aprovação ou reprovação da amostra, documento que subsidiará a continuidade do procedimento de contratação.

4.4.6 A exigência da amostra mostra-se necessária em razão de se tratar de material destinado à lacração oficial de mercadorias, volumes, documentos e demais itens submetidos às ações de fiscalização, sendo imprescindível que o produto apresente características específicas de segurança, aderência, resistência e integridade, que não podem ser plenamente aferidas apenas por meio de descrição técnica, catálogo ou material publicitário.

4.4.7 Para fins de avaliação da amostra, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios técnicos:

I – Conformidade com as especificações técnicas do produto, especialmente quanto a:

- nível de aderência adequado às superfícies normalmente utilizadas nas atividades fiscais;
- resistência ao rompimento e à violação, garantindo a integridade do lacre e evidenciando eventual tentativa de abertura indevida;
- qualidade da impressão, assegurando legibilidade, nitidez e permanência das informações constantes no material, em conformidade com o padrão visual institucional exigido (identificação da Secretaria, brasão do Estado e texto padronizado), conforme modelo constante no Anexo I deste documento;
- dificuldade de remoção sem danos aparentes, impedindo reutilização ou substituição indevida do lacre;
- conformidade quanto ao tamanho, cor e composição do material, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar.

II – Ausência de defeitos físicos ou vícios aparentes, tais como falhas de fabricação, irregularidades na superfície, defeitos de impressão ou inconsistências no material.

III – Atendimento às normas técnicas e às exigências legais aplicáveis, quando pertinentes ao objeto.

4.4.8 Caso a amostra apresentada não atenda às especificações estabelecidas, será emitido Relatório Técnico indicando as inconformidades verificadas, procedendo-se à desclassificação da proposta do fornecedor, com a subsequente convocação do fornecedor classificado na posição seguinte, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições e prazos estabelecidos.

4.4.9 Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente até que seja identificado produto que atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.4.10 A amostra apresentada terá finalidade exclusiva de avaliação técnica, não sendo considerada como parte do quantitativo contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;





5.2 Os materiais devem ser de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional.

5.3 O fornecimento será realizado em uma única vez na sua totalidade;

5.4 Os materiais serão inspecionados e testados pela SEFAZ-TO para verificar a conformidade com as especificações técnicas e com o layout e identidade visual fornecidos.

5.5 No momento da aceitação/entrega, os materiais que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados, e a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição, imediatamente, sem custos adicionais para a SEFAZ-TO.

5.6 O layout e a identidade visual dos materiais serão fornecidos pela SEFAZ-TO em formato “.pdf; .ai”, anexos ao presente estudo.

5.7 Os materiais deverão ser embalados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, protegendo-os contra danos, umidade e outras intempéries;

5.8 A Contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, que deverá ser no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-TO - Anexo II, atualmente localizado na Quadra 412 Sul, Avenida NS-10. S/N, Plano Diretor Sul, ao lado do Atacadão e em frente o Centro de Convenções Arnould Rodrigues. CEP: 77021-250 – Palmas –TO - Fone: 63 99208-4903. No horário de expediente das 08h às 14h;

6. GARANTIA

6.1 O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas de adesividade, imperfeições na personalização ou quaisquer vícios que comprometam a finalidade do produto;

6.2 Durante o período de garantia, caso seja constatado que o material apresenta deficiência de aderência, falhas na característica antivolação, defeitos na impressão ou qualquer inconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor ficará obrigado a realizar a substituição do material defeituoso, sem ônus para a Administração.

6.3 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 As disposições contidas no presente termo de referencia, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante.

7.2 **DA VIGENCIA:** A presente contratação terá vigência adstrita aos créditos orçamentários;





8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelo respectivo substituto representantes da Administração.

8.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art 117, §1º);

8.3 As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente via e-mail institucional com confirmação de recebimento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO

9.1.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma;

9.1.2 Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no topo ou parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.4 Definitivamente, no prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada, a qual deverá realizar a entrega do material conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Após a entrega e o atesto do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização competente, a Contratada deverá encaminhar à SEFAZ-TO a Nota Fiscal/Fatura correspondente, para fins de liquidação e pagamento.;

10.2 Recebida a Nota Fiscal, ocorrerá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

10.4 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada com o "ATESTO" do satisfatório atendimento do especificado no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento;





10.5 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras da SEFAZ-TO;

10.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.4 No momento da aceitação/entrega, os materiais que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão rejeitados, e a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição, imediatamente, sem custos adicionais para a SEFAZ-TO.

11.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

11.6 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da entrega dos itens;

11.7 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

12. A CONTRATANTE TEM POR OBRIGAÇÕES:

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas Termo;

12.2 Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas

12.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo;





12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica, dispensa Eletrônica com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, "MENOR PREÇO POR ITEM" no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 05/2023/ GABSEC, de 23 de 2023.

14.2 A análise das propostas considerará não apenas o menor preço, mas também a conformidade dos produtos com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

15 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021);

15.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 12, § 1º, que o parcelamento do objeto da licitação é a regra, desde que técnica e economicamente viável. Essa diretriz visa ampliar a participação de licitantes, promover a competitividade e otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

15.2 No presente caso, o objeto da contratação consiste na aquisição de fita lacre antiviolação personalizada, caracterizando-se como item único e específico, não sendo tecnicamente ou economicamente viável sua divisão.

15.3 Assim, considerando a natureza do objeto e a inexistência de vantagem administrativa ou econômica no parcelamento, justifica-se a contratação integral em um único item, garantindo maior eficiência na gestão e execução do contrato.

16. FORMAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de forma integral.

17. HABILITAÇÃO

17.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei deprevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos:

- a. Cartão CNPJ
- b. Certidão Municipal
- c. Certidão Estadual





- d. Certidão Federal
- e. Certidão Trabalhista
- f. Certidão Improbidade
- g. Certidão CGU

- h. Certidão de Falência
- i. FGTS
- j. Declaração não emprega menor
- K. Documentos pessoais
- l. Balanço Patrimonial
- m. Contrato Social/ Alterações

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 De acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, “o orçamento sigiloso poderá ser adotado em licitações quando necessário para garantir a competitividade do certo ou para resguardar o interesse público”. Neste contexto, o sigilo do orçamento é justificado pelos seguintes motivos: Garantia da Competitividade - Tornar o orçamento sigiloso busca evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estimado, promovendo uma concorrência mais justa e equitativa. Isso incentiva que os participantes apresentem propostas com base na melhor eficiência e custo-benefício, sem influências externas ao mercado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
25010.04.122.1100.2193	33.90.30	1.500.0000.000	2026

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Em caso de atraso na entrega dos materiais, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo a aplicação de multa diária de 2% sobre o valor total do contrato (limitado ao valor legal), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.2 A empresa CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades;

20.3 Advertência por faltas leves, assim e entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o SEFAZ, tais como o descumprimento de exigências formais que não afetem diretamente o objeto contratado;





20.4 Além das penalidades constantes na legislação vigente (artigo 155 a da Lei nº 14.133/21) a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidade e multas;

20.5 Para aquisição de material;

20.6 0,5 % ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitado à incidência a 15 (quinze) dias;

20.7 10 % sobre o valor total empenhado referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a". A partir do 16º (decimo sexto) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerada inexecução total ou parcial, conforme o caso;

20.8 15% sobre o valor total empenhado, no caso de entrega parcial do objeto no prazo estabelecido, sendo considerada inexecução parcial da obrigação assumida;

20.9 0,5% ao dia sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência a 15(quinze) dias;

20.10 10% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "d". A partir do 16 °(decimo sexto) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea "f";

20.11 15% sobre o valor do bem ou do valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia;

20.12 30% sobre o valor total empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

21. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO

21.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

21.2 Encerrada a etapa de lances e iniciando as negociações o fornecedor classificado em primeiro lugar terá 1 (uma) hora para responder o chat, podendo ser desclassificado se não responder dentro do prazo fixado em termo, chamando assim próximo classificado para as negociações;

21.3 Havendo proposta classificada em primeiro lugar com valor superior ao estimado, será obrigatória a negociação para obtenção de condições mais vantajosas à Administração, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

21.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica

21.7 O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;





21.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

21.8.1 Contiverem vícios insanáveis;

21.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

21.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado definido para a contratação;

21.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEFAZ;

21.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

21.8.6 Será considerada inexequível a proposta cujo fornecedor não comprove possuir ou dispor dos recursos necessários para executar a contento o objeto;

21.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

21.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 1 (uma hora) pela SEFAZ, desde que não haja majoração do preço;

21.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

21.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

21.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

21.10 A administração poderá solicitar no ato da negociação folder/panfleto e ou informativos do produto.

22. DIVULGAÇÃO

22.1 O extrato da contratação direta será divulgado prazo de dez dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Estadual nº 6.749/2024.

Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

MATEUS LIMA DE OLIVEIRA
Assistente Especializado II

RISELMA PEREIRA DA SILVA
Gerente de Compras





De Acordo:

JOANA LOPES DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças

CRISTIANO CÂMARA REIS

Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

Ana Cristina Ribeiro M. Veras

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Ato nº 1.264 –DSG.

